

7 TEATRO DA
TRINDADE
INATEL



LUIZA DE JESUS

A ASSASSINA DA RODA

DE RUTE DE CARVALHO SERRA ENCENAÇÃO E INTERPRETAÇÃO MARIA HENRIQUE

COPRODUÇÃO TEATRO DA TRINDADE INATEL E MARIA HENRIQUE

A DESORDENADA PAIXÃO DE APETECER

José António Barreiros

Tudo se move num mundo de horror, o mundo dos expostos e dos enjeitados.

Horror, o dos enjeitados, «filhos da desgraça», frutos indesejados, tropeços à conveniência, sobrepesos à miséria de quem os deu à luz.

Horror, o do seu abandono, condenados à sorte logo no acto de terem nascido, a somarem aos que nem chegaram a ter vida própria.

Horror o que mostram os números sobre as taxas de mortalidade destes desgraçados, tomando como exemplo a cidade de Lisboa e, nesta, o Hospital Real de Todos os Santos, que D. João II mandara erigir em 1492, depois de autorização do Papa Sisto IV, e do qual fazia parte um “criandário” destinado precisamente a receber os enjeitados, incorporando o Hospital do Colégio dos Meninos Órfãos, criado pela mulher de D. Afonso III, e cuja gestão estava confiada, desde 1530, por édito de D. João III, à Congregação dos Cónegos Seculares dos Lóios:

«No ano de 1743 entraram no Hospital Real de todos os Santos desta cidade, pela roda e pelo portal da casa dela, 1.038 crianças expostas, a saber 545 meninos e 493 meninas; com 1.717 que no princípio se estavam criando, faz o número de 2.755. Faleceram das mesmas crianças, na casa da roda, e das que se tinham dado a criar, 778.»

Para tudo isto confluíam vários factores, desde logo a noção de legitimidade da filiação, apenas reconhecida quanto àqueles que fossem fruto de matrimónio legalmente reconhecido, o que logo escorraçava para fora da lei quem não tivesse essa origem tida por legítima.

Nasce aí o conceito de enjeitados, de que é espelho a lei máxima da época, concretamente as Ordenações Filipinas (Título 88, § 11), as quais, codificando a legislação antecedente, estavam em vigor desde 1603, sobrevivendo mesmo à Revolução de 1640. E que, nesta parte, reproduziam quanto constava já das Ordenações Manuelinas, suas antecedentes (Título 67, § 11), publicadas entre 1512 e 1514 e que em 1521 substituiriam aquelas.

Em tal corpo normativo provia-se sobre os enjeitados, sintomaticamente na parte em que tratava dos órfãos, como se de uma mesma categoria se tratasse, e de facto, pela antiga legislação, os expostos eram considerados órfãos e, terminada a sua criação nas Casas de Caridade, eram entregues aos Juizes do Órfãos para lhes dar tutor, o qual devia mandar-lhes ensinar qualquer ofício.

E assim rezava a lei sobre «as crianças, que não forem de legítimo matrimónio, forem filhos de alguns homens casados, ou de solteiros» provendo que:

«[...] primeiro serão constrangidos seus pais que os criem, e não tendo eles por onde os criar, se criarão à custa das mães. E não tendo eles, nem elas, por onde os criar, sejam requeridos seus parentes, que os mandem criar. E não o querendo fazer, ou sendo filhos de religiosos, ou de mulheres casadas, os mandarão criar à custa dos hospitais, ou albergarias, que houver na cidade, vila, ou lugar, se tiver bens ordenados para a criação dos enjeitados; de modo que as crianças não morram por falta de criação. E não havendo aí tais hospitais e albergarias se criarão à custa das rendas do concelho. E não tendo o concelho rendas por que se possam criar, os Oficiais da Câmara lançarão finta pelas pessoas, que nas fintas e encargos do concelho hão-de pagar»

É, pois, a norma legal o ponto interessante de observação relativamente a muitos dos conceitos da época.

Primeiro, o conceito de enjeitado, amálgama que abrangia, desde logo, a filiação fora de matrimónio, pelo que o enjeitamento era, antes de ser acto individual de repúdio, acto legal de exclusão.

Depois, a ideia de que homem casado poderia ser obrigado a sustentar seu filho ilegítimo, mas sendo filho de mulher casada já a lei não criava sobre elas tal dever, empurrando desde logo a obrigação de sustento e “criação” para as instituições públicas, tal como no caso de filhos de religiosos.

Mas não se ficava por aqui o preceituado legal, pois havia que levar em conta o estatuído nas leis que completavam as Ordenações Filipinas e muitas delas posteriores até à Revolução de 1820.

De acordo com as normas jurídicas de então, a criação dos expostos era entregue, como vimos, a Casas de Caridade, à custa do erário público, mas chegados aos sete anos eram entregues aos Juízos dos Órfãos que os encaminhavam ou para famílias de acolhimento ou para o mercado de trabalho, conforme o lanço que os abrangesse.

A prevalência do encaminhamento para o mercado de trabalho tornou-se clara, e de tal modo que determinação legal, promulgada pouco antes da data dos actos de Luiza de Jesus, determinaria que em relação a estas crianças, sendo difícil arranjar-lhes emprego, poderiam ser repartidas por entre os lavradores, que até aos 12 anos não lhe pagavam soldada, tendo assim o benefício desta mão de obra infantil gratuita, dando-lhes educação, sustento e vestido (Alvará de 10 de Maio de 1783 e posterior Decreto de 6 de Dezembro de 1802).

Relegados todos eles a serem criaturas de segunda, sujeitos à triste sina, «os de cor preta ou parda» eram, porém, declarados “ingénuos”, querendo isso dizer, considerados originariamente livres e não meramente “libertos” (Alvará citado § 7, o qual seria revisto mais tarde por provisões de 26 de Junho de 1815 e de 22 de Fevereiro de 1823), sendo que só em 1846 se definiu que os expostos filhos de africanos livres não seriam escravizados (Alvará de 11 de Fevereiro de 1846).

Institucionalizados, os enjeitados estavam à mercê de abusos e do aproveitamento das suas pessoas e de tal modo para fins tidos por «imorais» que um Alvará da Rainha D. Maria I, de 12 de Fevereiro de 1783, «dado em Salvaterra de Magos», determinou que os mordomos da Casa dos Expostos da cidade de Lisboa promovessem, admoestando ou mandando prender, pelo máximo de

um mês, aqueles que procurando os internados «para o honesto trabalho e serviço», no entanto, «se apartam da honestidade e modéstia com que devem sempre proceder, sendo aliciadas por pessoas que as pervertam ou procuram perverter».

Subentende-se na contida linguagem legislativa do que se tratava, afinal.

+

É neste universo de sordidez pavorosa que a “Roda” surge como caridade entendida à maneira da época: caridade, porque tentativa de combater o infanticídio e o aborto, abrindo porta a que fossem recebidos, de modo anónimo, em instituição que era suposta assumir o encargo de cuidar da sua sobrevivência.

Só que, na prática, efeitos perversos surgiam a tornar abjecção o que teria na origem outra intenção, sendo lancinante a situação que se vivia em meados do século dezoito.

Logo o comércio das amas, fornecedoras de «leite mercenário», como numa expressão dorida lhe chamou Júlio Dantas, neste seu trecho que é o retrato tremendo do que era a repelência feita sistema:

«A Mesa dos Inocentes era o último recurso para o leite mercenário das amas. Algumas delas, para dobrarem a pataca de prata da criação de cada ano, saíam do Hospital Real com duas crianças penduradas dos peitos, levando, para o canto hediondo da sua alfurja de miséria a flor das suas vidas. Se alguma das crianças morria, a Casa da Roda lá estava, chilreando; trilando como um grande ninho; iam buscar outra. Se tinha a desgraça de resistir e de viver a criação estava paga até aos 7 anos.»

Mas não se quedava por aqui a triste sina destes deserdados, pasto de comércio e de exploração mercantil, porque confiados a este amparo de aleitação, ficavam, quantas vezes, à mercê do infortúnio, em perigo da própria sobrevivência.

Retomando a dura denúncia de Júlio Dantas:

«Depois, deixada as mantilhas e o leite das amas, o Calvário dos expostos começava. Se elas os queriam ainda, podiam tê-los em casa mais cinco anos, sem receber criação e sem pagar soldada. Mas aos doze, o juiz dos órfãos arrematava-os a quem desse mais por eles; e se havia algum enjeitado enfermo ou débil que não tivesse lanço, animal de trabalho que ninguém quisesse, boca inútil que ficasse pesando no Cofre do Povo, a Roda enjeitava-o pela segunda vez, e lá ia, pobre Lázaro infantil, comer à Cadeia do Tronco na gamela dos presos, ou lambar com os cães na portaria de S. Bento da Saúde, o resto da sopa dos mendigos».

Enfim, visando pôr termo ao criminoso abandono de recém-nascidos, a Roda veio, afinal, permiti-lo a coberto do anonimato, porque nenhum esforço era feito para localizar os progenitores, alguns, aliás, eclesiásticos, outros de linhagem, cuja devoção e fama pública eram assim defendidas pelo manto da hipocrisia.

E até as próprias mães naturais os levavam para os recuperarem aos sete anos. Nasce aí a prática dos “sinais”, menções escritas ou físicas, apostas por vezes na própria roupa amortalhada que permitiria identificar aquela criança que ali fora deixada.

Era, enfim, o tentar evitar a morte certa através da escassa probabilidade de sobrevivência, a Roda tida, numa equação cruel, como o mal menor.

Local de acolhimento para as crias que a miséria não conseguia sustentar, era também lugar de albergue esconso para os filhos indesejados, frutos de amores clandestinos ou de abusos que assim se poderiam ocultar.

Para além disso, para os poderes públicos, era uma grosseira tentativa de inverter o decréscimo de população.

E, enfim, o encargo orçamental. Por Alvará de D. José de 11 de Fevereiro de 1775, manda-se cortar o tempo de permanência no Hospital dos Expostos que até aí era de nove anos e que somavam mais de novecentos por ano a somar aos «mais de quatro mil com trato sucessivo».

Legislação cruel determinava, entre outras cláusulas de exclusão, que «nenhum exposto, que exceder a idade de sete anos, possa entrar no Hospital por este título nem nele possa ser admitido como hóspede ou outro título que não seja o de artífice ou servente.»

Foi neste contexto que, a 10 de Maio de 1783 o Intendente Geral da Polícia Diogo Inácio de Pina Manique, fundador da Casa Pia, deu à Roda foros de coisa oficial, através de circular, ordenando a sua abertura em todas as «cabeças de comarca» de Portugal.

A Intendência Geral da Polícia fora criada pelo Alvará com força de lei de 25 de Junho de 1760, para coordenar as atribuições de polícia exercidas pelos magistrados judiciais. Dela dependia a Real Casa Pia, criada por Decreto de 3 de Junho de 1780 e responsável pela integração social e profissional de jovens com actividades irregulares ou marginais.

Foi seu primeiro Intendente o desembargador Inácio Ferreira Souto, que desempenhou um papel fundamental na perseguição à família dos Távoras. Diogo Inácio de Pina Manique seria nomeado em 1780, pela Rainha D. Maria I, e manter-se-ia em funções até 1805. A instituição seria extinta a 8 de Novembro de 1833.

Por todo o país se disseminam, em alguns locais com notável atraso, e sucessiva legislação tentou dar ordem à instituição.

À Circular de 10 de Maio de 1783 sucederam outras, bem como alvarás régios, como, por exemplo, a 31 de Março de 1787, a 5 de Junho de 1800 e 9 de Novembro de 1808, tudo se prolongando até quase ao início do século vinte.

Ao chegar a Revolução de 1820, com ela uma mescla de liberalismo e das ideias que na França após 1789 haviam levado ao Terror pela guilhotina, tida esta por forma “humanitária” de pena de morte, a situação destas crianças era lancinante.

No seu acolhimento cumpria-se o ritual: recebidas pela “ama rodeira”, eram limpas e registadas com detalhe e baptizadas, se não houvesse sinal de o terem sido, e enfim confiadas a amas externas para que delas cuidassem.

Amas mal pagas, com remunerações amiúde em atraso, fazendo daquela criação modo de vida, eram mãos que valiam o que valesse a moral e o espírito de compaixão de cada uma.

Em 1823, números relativos aos expostos da cidade do Porto mostravam que dos 31.257 enjeitados que haviam entrado na instituição entre 1803 e 1822 haviam morrido 20.975; em Lisboa os valores não eram muito diferentes. Facto é que foi este século um dos períodos mais negros no que respeita ao abandono infantil e em que as taxas de mortalidade atingiam valores que chegaram a mais de 90%.

A Roda seria formalmente extinta apenas a 21 de Novembro de 1867, entrando esta determinação em vigor no ano seguinte, mas a sua implementação materializada por fases, tanto que em 1888 ainda se tentava dar execução a uma alternativa a este modelo em prol de uma nova ideia assistencial, através dos hospícios, agora custeada pelas recém-criadas Juntas Gerais de Distrito.

A lógica subjacente alterou-se, pelo menos, em uma parte: terminou o anonimato do abandono, obrigando-se à identificação da progenitura.

Como contraponto a este sistema, surgiu outro que o penalizava: é que a recepção das crianças que fossem levadas por mão identificada, ficava dependente de aceitação, o que excluía do acolhimento uma parte não desprezível do total das que ali eram apresentadas.

Mas regressemos ao tempo e ao local dos crimes de Luiza de Jesus.

Neste covil de infâmias, eis-nos em Coimbra, lugar de tal horror onde em 1785 seria construído o Cemitério da Roda quando o sepultamento dos enjeitados atingia foros de escândalo, com os bebés a serem diariamente enterrados junto à igreja de S. Tiago, na zona da praça do mercado de legumes, carnes e peixes, «aonde por mal sepultado, em termos que por muitas vezes têm sido descobertos por vários animais».

É por aqui que o crime individual se soma ao crime da sociedade: aquele, repugnante pela violência do infanticídio, este, nojento pelo comércio da vida, pela morte lenta a que condenava esta legião de crianças.

A história de Luiza de Jesus é parte de tudo isto.

Confessando, sob tormentos, o infanticídio de 28 crianças, teriam sido encontrados 33 corpos que foram levados à formação da sua culpa.

Do seu caso cura o livro *A Assassina da Roda*, de Rute de Carvalho Serra, jurista, especializada em criminologia.

Trouxe-nos a narrativa como romance histórico, contando a história no contexto de outras histórias de personagens da época, que vão desfilando como seu cenário contextual. E eis o que é trazido agora aos palcos, adaptação da própria autora e interpretação de Maria Henrique.

Visto do ângulo ficcional, lido nos documentos da época, sentido agora pelo teatro, o episódio traz à tona aquela mescla de ideias e sentimentos que determinam a verdadeira e legítima compreensão histórica. E com isto termino esta breve nota de apresentação.

No imediato, o horror dos factos, a morte de inocentes, alguns desossados, misto de «ambição e fereza» como lhe chamou a sentença que a condenou, ao «monstro de coração tão perverso, e corrompido, de que não haverá facilmente exemplo no presente século».

Ao contraponto dessas mortes infames, a pena de talião da morte da infanticida no patíbulo, sujeita à pena capital, esta cometida com atrocidade.

A 1 de Julho de 1772, após três meses de detenção, os juízes da Casa da Suplicação em Lisboa sentenciaram, em recurso, a infanticida a desfilar com baraço e pregão pelas ruas da cidade, ou seja, levando ao pescoço a corda em que seria enforcada e com um oficial de justiça a proclamar os crimes e as penas, para que disso ficasse clamor público.

A condenação era a de que morresse, mas não sem que antes lhe decepassem as mãos e «atenazada» fosse, o que vale dizer queimada com um ferro em brasa; morte sim, enfim, não pela sufocação de uma corda que a asfixiasse, mas pelo garrote que a isso juntava a lenta perfuração do pescoço.

E, enfim, «para que nunca mais houvesse memória de semelhante monstro» seria queimada e as cinzas dispersas, para que não pudessem ser recolhidas.

Condenação no plano civil, era também sentenciada no plano religioso, porquanto, incinerada e dispersas as cinzas, ficaria privada de enterro religioso.

Juntando à infâmia da pena, somava-se a sua condenação nas despesas do processo, calculadas em cinquenta mil réis.

Choca à nossa sensibilidade esta crueldade da Justiça.

E, no entanto, se pode ser considerada pena mais severa aplicada a uma mulher de que há memória em Portugal, não foi caso único.

O registo da pena capital impressiona até pelo que abrangia e pelo modo como se materializava.

Dois anos antes, tinham sido enforcados o Juiz dos Órfãos de São Sebastião da Pedreira e o seu escrivão, em 1769 outro juiz e seu escrivão por furto do «cofre das décimas». No ano de 1773 um armador da Patriarcal de Lisboa, sentenciado por lançar várias vezes fogo à Igreja, foi queimado vivo. Acusado de ter atentado contra vida do Marquês de Pombal, um cidadão foi atado a quatro cavalos, arrastado, despedaçado, cortadas as mãos e, enfim, queimado. Em 1781 dois espanhóis são enforcados e esquartejados, por mortes e roubos.

Também mulheres não foram poupadas à morte com suplício antes da execução. Assim, em 1725 uma escrava acusada de matar o seu senhor com veneno; e no próprio ano de 1772, outra escrava que ajudara a matar o seu amo foi atenazada, cortadas as mãos e depois de morta, a cabeça decepada antes de ser enforcada.

A exposição da cabeça cortada fazia parte do ritual macabro visando dissuadir e prevenir pelo pavor.

Justiça de classe, a este cortejo de sofrimento escapavam, salvo exceções, de que os Távoras foram cruel demonstração, os de condição nobre: a decapitação a que eram sujeitos era tida por forma de compaixão, porque instantânea a dor.

Visto hoje, perguntamo-nos se tudo isto não poderia ter sido tratado como caso de loucura e, por isso, com a terapia psiquiátrica. Nada disso existia então. Vigiar e punir eram então e foram-no durante décadas, realidades indissociáveis, os possuídos de patologias da mente confundidos até com os que, em pecado, pela feitiçaria e bruxaria atentavam contra a religião. E essa a pista, qual ritual satânico de magia negra, que o livro de Rute Serra nos deixa.

História de malvadez, de malignidade, de cadeias de união no sofrimento, paixão tumultuosa, «essa desordenada paixão de apetecer», enfim, é toda uma sociedade que é assim desventrada.

Ao chegar ao fim, exaustos, os sentidos, leitores e espectadores anseiam por um momento que lhes restitua na vida a bondade, à alma, a doçura da paz. Breve intervalo seja.



LUIZA DE JESUS - A ASSASSINA DA RODA

O mais horrendo dos crimes: o massacre de inocentes.

Julho de 1772. Na Casa da Suplicação, em Lisboa, agitam-se as hostes perante ruas fervilhantes de um povo acicatado pelos terríveis actos cometidos por uma assassina. Luiza de Jesus é acusada de ter assassinado 33 crianças, expostas na roda da Misericórdia de Coimbra. O que pode ter levado uma jovem mulher a matar impiedosamente inocentes? Quem é ela afinal?

Estas perguntas desassossegam o espírito do intendente Pina Manique, seu julgador. Deambulando entre Lisboa, Coimbra, Figueira de Lorvão e até a Galiza, será possível encontrar respostas? Tradição e mística milenar poderão, afinal, coexistir? Um espectáculo baseado em factos verídicos: aqui, as nossas convicções sobre verdade, mentira, miséria e ostentação são postas definitivamente à prova. Os horríveis e sanguinários pormenores da execução pública desta assassina serão suficientes para que a «memória de semelhante monstro» não desapareça?

SALA ESTÚDIO
QUA A DOM 19:00

FICHA ARTÍSTICA E TÉCNICA

De **Rute de Carvalho Serra**

Encenação e interpretação **Maria Henrique**

Interpretação musical **Hugo Aristides**

Espaço cénico e figurinos **Rui Lopes**

Desenho de luz **Filipa Romeu**

Caracterização e cabelos **Magali Santana**

Movimento **Catarina Lima**

Fotografias de cena **Filipe Ferreira**

Coprodução **Teatro da Trindade INATEL e Maria Henrique**

Apoio **Câmara Municipal de Lisboa**

CONVERSA COM O PÚBLICO

16 MAI / DOM. APÓS O ESPETÁCULO

AGRADECIMENTOS

Vozes **Rita Salema, Pedro Yglesias, Maria João Durão, António Pereira Coutinho, Pedro Guerra Tavares, Helena Marcelo, Rosário Leite, António Cruz Martins, Tomás Almeida, Marlene Melo, Rui Cabaço, Susana Martins, Solange Pedroso, Rodrigo Moreira, Madalena Bernardo, Rafael Leitão.**

A todos os alunos da escola Trajetória Primordial pelo valioso apoio em vozes de ambiente.

À Tenda Produções.

O meu grande agradecimento vai para o Teatro da Trindade INATEL, a toda a sua equipa que tão bem me tem acolhido e acarinhado, e em especial ao seu Diretor Artístico Diogo Infante, que acreditou em mim. Toda esta equipa é composta de “gente de Teatro”, que Ama o Teatro, que não está a cumprir horários, que tem brilho nos olhos e sonhos no coração. Obrigada. Fazem-me sentir em casa.

O processo criativo é um processo de crescimento, de procura, de encontro reencontro.

Tenho esta necessidade de encontrar novos desafios, de me por à prova, de sair da minha zona de conforto, desta “insanidade” tão sã como é a descoberta do mundo por uma criança. Por vezes ainda me pergunto: “mas porque é eu me coloco em situações destas?”. Porque é assim que sou; atenta, irrequieta, sempre à procura do clique que me diga: “vai por ali”. E vou. Mesmo não conhecendo o caminho; mesmo sendo o percurso mais sinuoso, eu vou por ali. E como me disse um dia uma Mestra: “tu vais construindo a tua personagem, o teu caminho, todos os dias acrescentando uma pedrinha nova”. Não mais me esqueci disto.

O projeto “Luiza de Jesus - A Assassina da Roda” assim começou, comigo a ouvir na rádio, enquanto conduzia, a Rute de Carvalho Serra a falar do seu livro “A Assassina da Roda”, do seu imaginário, da sua pesquisa. E fiquei com a certeza que queria saber mais. Contactei a autora através das redes sociais, marcámos uma conversa, e, sem nos conhecermos, ao fim da tarde tínhamos feito o acordo de que, se eu conseguisse por o espetáculo em cena, a Rute adaptaria o seu livro para um texto de teatro.

Passado uns meses liguei-lhe com uma voz abatida para a enganar e disse-lhe: “estreamos no dia x”. A Rute nem queria acreditar. Depois da celebração ao telefone acrescentei: “Mas temos de apresentar a adaptação para teatro até segunda-feira”... Fez-se um silêncio... “Está bem”, disse. E assim foi. Texto entregue, co-produção adjudicada, felicidade nesta alma irrequieta.

“Vamos lá!”, disse eu. E assim tem sido este gigante desafio de juntar todas as peças do puzzle de um espetáculo que, não sendo comercial, não sendo óbvio, com um tema controverso como a morte, o assassinato de inocentes, a pena de morte, tem o fascínio da criação. E assim, todos os dias vou juntando uma pedrinha.

Porque o Teatro é uma forma de despertar consciências, de suscitar o debate, de vermos para lá dos nossos horizontes outras realidades, promover emoções, passar mensagens, sejam elas mais ou menos duras.

E isso sim, faz-me sentir viva.

Maria Henrique

**“Algueres para lá do certo e do errado, há um jardim.
Lá me encontrarei contigo.”**

Rumi, poeta e jurista sufi persa, século XIII

Luiza de Jesus. Nascida em 1750, na Serra de Gavinhos, Figueira de Lorvão, concelho de Penacova. Filha de pais descendentes de galegos. Em 1772, com vinte e dois anos de idade, era casada com Manoel Gomes e tinha a profissão de recoveira, isto é, levava e trazia pelas barcas serranas do Mondego, encomendas da sua terra até Coimbra.

Luiza de Jesus. A impiedosa assassina de trinta e três crianças expostas na Roda da Misericórdia de Coimbra. Em 1772 é julgada e condenada à morte pela Casa da Suplicação de Lisboa. Foi a última mulher executada em Portugal.

E desinquieta-se-nos o espírito. Quem foi, afinal, esta mulher, a nossa anti-heroína?

Nesta peça de teatro, uma adaptação do meu primeiro romance histórico «A Assassina da Roda» lançado à estampa em Fevereiro de 2020 pela editora Guerra e Paz, numa feliz sala em lotação esgotada da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, mergulhamos no mais profundo âmago da essência humana, a que Maria Henrique quis dar voz, corpo e alma. Lançado e aceite prontamente o desafio, foi nos solavancos que a pandemia imprimiu ao projecto, que a obstinação em vos entregar a nossa arte, se robusteceu.

A vida humana está sempre à prova. Saímos recentemente de uma situação em que muitas opções tiveram de ser feitas, todos os dias, nos Hospitais, de escolher quem acudir ou, de outro modo, mas tão premente, de quem deixar morrer. A vida humana está assim sempre no cerne da nossa existência, e na sobrevivência do colectivo.

Vamos incitar à dúvida e à certeza. Abriremos uma janela à dimensão poliédrica de vencedores e vencidos. Abalaremos convicções e ressuscitaremos demónios que pensávamos há muito desaparecidos.

Sobreviveremos?

Sim... Façamos esse pacto.

Quando há cerca de cinco anos me caiu nas mãos a sentença da Casa da Suplicação, aplicada a esta mulher, Luiza de Jesus, filha de um Portugal analfabeto e rural do século XVIII, fui avassalada por um sentimento que cambaleava entre a estupefacção ante as atrocidades perpetradas e a dúvida sobre os reais motivos de cometimento de tão vis actos.

E dentro de mim, palpitava incessantemente uma frase curta, lacónica e cheia de certeza por quem a ditou: «**para que nunca mais haja memória de semelhante monstro**». Foi deste modo que os desembargadores da Casa da Suplicação terminaram a redacção da sua sentença, depois de descreverem a impiedosa e implacável pena que lhe iria ser aplicada.

Mas não será a memória o veículo perfeito para vivermos o presente, compreendermos o passado e melhor projectarmos o futuro? Resgatamos ao tempo a distância do que permaneceu oculto.

O móbil do crime. Na convicção dos julgadores de Luiza – aqueles que «julgaram como entes limitados e puniram como infalíveis» – à excepção de um – Diogo Inácio de Pina Manique – residia o facto de a assassina ter motivado o cometimento dos seus actos num pecado mortal – a avareza (ou ganância) – por se ter querido locupletar com os seiscentos réis que a Misericórdia pagava às mulheres que fossem à Roda buscar crianças para as criar. Assistíamos a uma justiça férrea que

capitulava, porém, ao desejo tribal da carnificina materializado em espectáculo.

Na minha convicção – e na de Pina Manique, creio – existia apenas dúvida. Dúvida séria, mais tarde confirmada no decurso da investigação que encetei. Era grande a dívida às amas de criação, por aqueles tempos. O móbil do crime era posto em causa. Uma nova equação podia, quase duzentos e cinquenta anos depois, ser desvendada.

Neste apelo irresistível decidi continuar a investigar. Durante cerca de dois anos aprofundei o meu conhecimento histórico da época, dos hábitos e dos costumes. Revi as regras penais do Livro V das Ordenações Filipinas e tornei a encantar-me pela belíssima evolução legislativa que Portugal empreendeu desde então. Fomos dos primeiros países a abolir a pena de morte. A não resistir aos ideais iluministas que voejaram desde França e impregnaram as mentes dos mais cépticos.

Mas não haveria a ilusão de justiça de aproveitar a esta mulher.

A história de Luiza de Jesus é uma história de dor, de hipocrisia e de assombramento que não podemos alhear do contexto dos lugares, da sociedade e do tratamento – miserável – dispensado às crianças expostas nas várias Rodas existentes pelo País.

Um País onde as «abafadeiras» sufocavam os doentes terminais e onde as crianças indesejadas que não eram expostas nas Rodas eram entregues às «tecedeiras de anjos», imortalizadas por Eça de Queiroz. Um país onde as «movedeiras» ajudavam outras mulheres a livrarem-se das gestações indesejadas.

É nesta efervescência que borbulham as verdadeiras motivações da assassina, as condições em que os desembargadores decidiram, os sentimentos e hábitos do quotidiano de Figueira de Lorvão, as mães que abandonaram os seus «filhos do sacrilégio e da infâmia, do beijo criminoso!», mesmo quando a intenção não era definitiva, como atesta a vasta colecção de «sinais de expostos» detida actualmente pela Misericórdia de Lisboa.

É lá que habitam os pecadilhos das jovens monjas, a dor de uma mãe que ama e o amor que despreza mas também conforta, os mais ou menos ilustres gestores das Rodas de Expostos do Reino, o desrespeito do Estado pela condição da criança, num Portugal profundamente católico beato, porém, afoito em credices.

Mas «o fogo acalma a fúria divina!», dirá ela. A que tudo sabe, a que a tudo assistiu, a única que pôde compreender. A que leva pela mão Pina Manique num caminho desconhecido, que não dissipa a dúvida mas acalma o espírito do decisor, ao encontrar a sua verdade. O fogo, esse elemento essencial, onde expiará por fim, esta mulher.

No século XVIII, em Portugal, mais de 80% das crianças expostas não sobreviviam às horríveis condições que as várias Rodas existentes no País apresentavam. Ouça o espectador, com atenção, o que o Cardeal Regedor da Casa da Suplicação, D. João Cosme da Cunha, tem a informar sobre esse assunto, que, pasmemo-nos, continua a encontrar cabimento nos dias de hoje. Em pleno século XXI, nascem por dia em Portugal quatro crianças filhas de pai incógnito.

Vai a mão do espectador embalar este berço. Porque fomos nós todos que permitimos que esta mulher existisse e que fizesse o que fez. Não se apoquente com o decalque vívido da execução pública da assassina. Reflecta antes, sobre um tempo em que permitimos e nos regozijámos por actos de tamanha crueldade. Não se espraie na violência da vida da Luiza. Foi a mesma que ela infligia a crianças inocentes enjeitadas.

Para quê? **«Para que a memória de semelhante monstro nunca mais seja esquecida».**

Rute de Carvalho Serra

Nos idos de Março de 2021

TEATRO DA TRINDADE INATEL

Direção Artística

Diogo Infante

Direção Executiva

Hugo Paulito

Secretariado Direção

Elisabete Duarte

Tesouraria

Telmo Martins

Produção

Maria Carneiro (Coordenadora), **Andreia Rocha**

Comunicação

Raquel Guimarães (Coordenadora), **Adriano Filipe,**

Alexandra Gonçalves, Miguel de Jesus Pereira (Designer)

Núcleo de Cena

Nuno Pereira (Coordenador)

Direção de Cena

Rosário Vale

Iluminação

Hugo Cochat, Filipa Romeu

Som

Rui Santos

Audiovisuais

Antonio Pinto

Palco

Filipe Bastos, Pedro Viegas

Bilheteira

Beatriz Reis, Luísa Oliveira

Assistentes de Sala

Beatriz Costa, Carina Rodrigues, Margarida Rito, Maria Inês,

Paula Lopes, Rita Martins, Sara Fernandes, Sara Subtil, Teresa Silva

Manutenção Geral

Vítor Albuquerque

Técnicas de Limpeza

Helena Gameiro (Encarregada), **Elsa Fernandes, Fernanda de Jesus**

Acolhimento / Portaria

Carla Aniceto, Cosmos—Segurança Privada



www.teatrotrindade.inatel.pt



M 14
2021
© Pedro Macedo
/ Framed Photos